



MARINHA DO BRASIL
FRAGATA DEFENSORA

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021
ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndices: a) Relatório resumido de Pesquisa de Preços.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a **mediana** pesquisada e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme o **Art. 5º, inciso I**, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preços obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara. Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas. Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor total estimado para esta contratação de R\$26.479,70 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme demonstrado na Pesquisa de Preços.

Rio de Janeiro - RJ , na data da assinatura.

RUAN SOARES ANTUNES
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão O-1

Aprovo:
GUSTAVO ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 09_-
_ESTIMATIVA_DE_DESPESA_E_JUSTIFICATIVA_DO_PRECO_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RUAN SOARES ANTUNES (CPF ***.352.027-**) em 20/02/2025 09:51:37 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GUSTAVO ALMEIDA MATOS DE CARVALHO (CPF ***.853.717-**) em 20/02/2025 18:56:01 -

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****